DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018 - Edição nº 332

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 085/2018: "Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 48893D83FC-3EA8074068-3800C31A6B-1E8647B861

PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
MUNICIPIO DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 085/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Helena Marcia Rosa Fernandes
Cargo: Assistente Social

Coordenador do Programa Bolsa Família
Nome: Denise Barros de Souza
Cargo: Gestora Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Yann Kevin Fonte Barros Bomfim
Cargo: Coordenador do NISS

Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Cristiane Cléia Nascimento da Silva
Cargo: Coordenadora pedagógica

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA em, 26 de setembro de 2018.

Heleno Viriato de Alencar Vilar